

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é subsidiar a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – leite e derivados para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Montenegro/RS e para atendimento do Centro de Referência em Assistência Social da SMDESCH - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

A contratação é necessária para garantir o fornecimento da alimentação escolar aos estudantes de todas as etapas da educação básica pública de Montenegro, sendo que a alimentação escolar é um direito garantido por meio da Lei 11.947/2009. O objetivo do PNAE é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. A alimentação escolar também tem como bases legais o artigo 6º da Constituição Federal, que prevê a alimentação e a educação como direitos fundamentais, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - Lei nº 11.346/2006 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Para a definição das quantidades e variedades dos gêneros alimentícios são levados em conta o quantitativo de escolares regularmente matriculados, a porção média (per capita) de cada item consumido por aluno, as preparações contidas nos cardápios da alimentação escolar e o atendimento às normativas da legislação do PNAE, a estrutura do setor alimentação de cada escola e a quantidade de manipuladores de alimentos.

O Centro de Referência em Assistência Social justifica que sua participação e aquisição de gêneros alimentícios é necessária para atender as demandas do banco de alimentos do CRAS, o qual atende cerca de 1.000 famílias/ano.

Em 2024 foi realizado Pregão Eletrônico nº 02/2024, Ata de Registro de Preços nº 15/2024 contendo o mesmo objeto, contudo, a ata está próxima a expirar. Dessa forma, este ETP propõe a criação de novo Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios perecíveis – panificados, para atender as demandas da alimentação escolar, através do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE) e do CRAS da Prefeitura Municipal de Montenegro.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação – Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	SMED/ SNAE	SMDESCH/ CRAS	TOTAL
1	1	L	100	Bebida láctea, diversos sabores, embalagem em saquinho de 800ml a 1 litro. Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega.	3.000	1.000	4.000
2	1	L	5	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose, embalagem com 1 litro. Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente,	200	500	700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

				identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem. Validade mínima de 60 dias, a contar da data de entrega.			
3	1	Kg	1	Manteiga sem sal, pasteurizada, tabletes ou potes de 200g. Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega.	200	0	200
4	1	Kg	70	Nata fresca, pasteurizada, em potes lacrados de 300 ou 350g. Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega.	3.000	0	3.000
5	1	Kg	1	Queijo mussarela, fatiado (aproximadamente 20g cada fatia), embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em embalagens contendo de 150 a 300g. Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega.	1.000	0	1.000
6	1	Kg	1	Requeijão cremoso tradicional, pasteurizado, embalagem entre 200g e 500g. Rotulagem com registro de inspeção no órgão sanitário competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso, origem. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega.	500	0	500
Total					7.900	1.500	9.400

Legenda:

SMED/SNAE: Secretaria Municipal de Educação/ Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar
SMDESCH: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:(X) **SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.() **NÃO, justificativa:**

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

() SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC – do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica nos itens n.º 321 desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Nas contratações anteriores (Pregões Eletrônicos nº 02/2024 e nº 39/2024) contendo o mesmo objeto, verificamos que os seguintes pontos negativos: alguns itens não foram adjudicados ou ficaram desertos. Os itens não adjudicados se deram principalmente devido ao valor utilizado no orçamento base. Estes pontos foram levados em consideração na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e serão observados na elaboração do Termo de Referência decorrente deste documento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pois se tratam de gêneros alimentícios perecíveis.

Não há necessidade de garantias/assistência técnica dos produtos dado que são gêneros alimentícios perecíveis.

Para este objeto não será necessária vistoria visto que se trata de aquisição de alimentos.

Há necessidade de documentações especiais como Alvará Sanitário, expedido pelos devidos órgãos responsáveis e autorização para o exercício da atividade de transporte de gêneros alimentícios.

Não há necessidade de amostras para este objeto.

Não serão solicitados atestados de capacidade técnica.

Não há indicações de marcas para os insumos.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através de Sistema de registro de preços.

a.1) Viabilidade de mercado: Foram analisadas, através de pesquisa no sistema eletrônico Licitacon, contratações similares de órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, e verificou-se que a maioria utiliza o Sistema de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – leite e derivados destinados à alimentação escolar, o que vêm sendo praticado também por esta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Também se verifica que existem no mercado diversos potenciais fornecedores de produtos lácteos para a contratação pretendida, tanto no âmbito local como regional, como por exemplo, mercados, atacados, distribuidores e fabricantes de insumos alimentícios etc.

a.2) Viabilidade econômica: O Sistema de Registro Preços (SRP) se trata de um Sistema que beneficia os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo vantagens à Administração e reduzindo a quantidade de licitações. O SRP também garante maior agilidade nas aquisições, aumenta a competitividade entre os licitantes e diminui/elimina problemáticas com o armazenamento de grande quantidade de produtos. Além disso, não vincula ou obriga a Administração à aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária e ao estabelecimento de um cronograma de desembolso mais flexível e baseado em prioridades.

Conforme pesquisa de preços, contendo valores unitário e totais, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de formação de preços realizada através de bancos de preços eletrônicos efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8.749/2022, que “Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Montenegro.”

a.3) Viabilidade operacional: Todas as unidades escolares possuem setor de alimentação contendo área de armazenamento de produtos com equipamentos de refrigeração e congelamento, cozinha (manipulação de alimentos) e refeitório (distribuição e consumo de refeições), bem como equipamentos, utensílios e móveis para serem utilizados no preparo de refeições e colaboradores específicos para as atribuições. Ainda, o Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar conta com estoque central de gêneros alimentícios e veículo próprio para distribuição de alimentos.

b) Solução 2 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através de compra única.

b.1) Viabilidade de mercado: Foram analisadas, através de pesquisa no sistema eletrônico Licitacon, contratações similares de órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, não sendo encontrado no âmbito regional e estadual aquisições únicas de gêneros alimentícios perecíveis para a alimentação escolar.

Para a possibilidade de compra única das quantidades de insumos previstos devem existir no mercado empresas especializadas no ramo e com logística que fornecem produtos alimentícios, para a contratação pretendida, como por exemplo, mercados, redes de atacados, frigoríficos, distribuidores e fabricantes de insumos alimentícios etc.

b.2) Viabilidade econômica: Comprometimento de cerca de R\$ 180.000,00 do orçamento Municipal.

b.3) Viabilidade operacional: Para a contratação pretendida, o depósito central do Serviço de Alimentação Escolar deve ampliar o espaço físico para comportar a quantidade de gêneros alimentícios perecíveis, além de adquirir mais equipamentos de refrigeração ou câmara fria industrial.

c) Solução 3 – Aquisição de refeições mediante terceirização dos serviços

c.1) Viabilidade de mercado: é previsto na Resolução FNDE nº 06/2020 que uma das formas de execução da alimentação escolar nos municípios é a aquisição de refeições por meio de terceirização de serviços. Contudo, para a viabilidade da solução é necessário que existam empresas especializadas no ramo e com logística disponível próxima ao município de Montenegro.

Foi realizada pesquisa no sistema eletrônico Licitacon com o objetivo de verificar processos licitatórios com o objeto de “contratação de refeições”, porém não foram encontradas no âmbito regional e estadual contratações com empresas terceirizadas para este objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

c.2) Viabilidade econômica: Não foi possível verificar a viabilidade econômica, uma vez que não foram encontradas contratações deste tipo na pesquisa realizada.

c.3) Viabilidade operacional: Para a contratação pretendida a empresa deve situar-se próximo ao município de Montenegro, dispor de veículo próprio para transporte de alimentos, com refrigeração e que garanta a manutenção da temperatura das refeições, é necessário a garantia da qualidade da refeição por meio de recipientes adequados, responsável técnico na empresa, dentre outros requisitos.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após analisar as soluções existentes, verifica-se que a solução 1 é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, uma vez que para suprir as demandas da alimentação escolar, o Sistema de Registro de Preços é a opção mais indicada, pois os insumos alimentícios perecíveis são comprados semanalmente, além do mais as quantidades não são as mesmas, sendo muito variável, dependendo do cardápio elaborado por nutricionista, datas festivas, número de alunos com necessidades alimentares especiais, férias escolares etc.

A aquisição de gêneros alimentícios através de compra única não é viável pois o depósito central do Serviço de Alimentação Escolar não possui espaço físico para comportar toda a quantidade de produtos, além disso, os cardápios da alimentação escolar são elaborados mensalmente e as compras dos produtos são baseadas na variedade e quantidade de itens no cardápio, sendo que as quantidades por entrega variam todo o mês. Ainda, deve-se levar em consideração a alta perecibilidade dos lácteos.

A aquisição de refeições por meio de serviços de empresa terceirizada se torna inviável por diversas razões: a rede de ensino conta atualmente com 29 unidades escolares, sendo 14 localizadas em área rural, dificultando a logística de entrega de refeições prontas para o consumo; a garantia da temperatura e qualidade das refeições pode sofrer alterações devido as longas distâncias entre as escolas; o transporte de refeições pode gerar grande quantidade de resíduos etc. Além disso, todas as unidades escolares possuem setor de alimentação contendo área de armazenamento de produtos com equipamentos de refrigeração e congelamento e área de manipulação de alimentos, bem como equipamentos, utensílios e móveis para serem utilizados no preparo de refeições e colaboradores específicos para as atribuições. Ainda, o Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar conta com estoque central de gêneros alimentícios e veículo próprio para distribuição de gêneros alimentícios.

Dessa forma, conclui-se que a solução 1 apresenta a melhor viabilidade ao Município, por reduzir a quantidade de licitações realizadas, por permitir maior flexibilidade de execução financeira e por permitir a aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis- leite e derivados, por prioridade e necessidade conforme os cardápios da alimentação escolar, demanda e necessidades de cada escola e Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destacam-se que produção de refeições e o consumo de alimentos envolve o descarte de embalagens (caixas de papelão, pacotes plásticos, latas etc.), resíduos orgânicos (cascas, talos, parte de vegetais deteriorados etc.) e restos de alimentos.

Como medidas de tratamento, as unidades de ensino, seus colaboradores e alunos são orientadas a evitar o desperdício de alimentos desde a hora do preparo das refeições até o consumo. Além disso, existem orientações de descarte correto de embalagens e resíduos de acordo com sua classificação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 10 de fevereiro de 2024.

Patricia Teresinha Wille
Nutricionista/Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável